



RECOMENDAÇÃO

É urgente regular a transferência de dados pessoais entre a Europa e os EUA

30 de abril de 2021

De acordo com a informação veiculada publicamente, a CNPD determinou recentemente ao Instituto Nacional de Estatísticas (INE) que suspendesse a transferência para os EUA de dados pessoais obtidos no âmbito do Censo de 2021, decorrente do recurso ao fornecedor Cloudflare para providenciar a infraestrutura subjacente ao processamento dos dados. Essa posição da CNPD terá conduzido à conseqüente suspensão pelo INE da relação contratual com aquela empresa internacional. A decisão da CNPD baseou-se na decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia de julho de 2020 (“Schrems II”), que não só invalidou o chamado Privacy Shield, que rege a transferência de dados pessoais entre a Europa e os Estados Unidos, como apela à implementação de medidas adicionais de salvaguarda a aplicar na transferência de dados pessoais fora da zona económica europeia.

Não se pretendendo analisar o caso em concreto, importa assinalar que esta decisão da CNPD ocorre num período em que a interpretação das regras do Schrems II ainda levanta

muitas questões a nível legal, técnico e político. O Conselho Europeu de Proteção de Dados ainda não fez a interpretação final das regras do Schrems II, a versão atualizada da Comissão Europeia sobre as cláusulas contratuais ainda não foi publicada, e a nível político, a Comissão Europeia e o Governo dos Estados Unidos ainda estão a reunir esforços para chegarem a um acordo quanto à política de transferência de dados. Os dois lados do Atlântico estão a trabalhar no sentido de encontrar uma solução que dê segurança jurídica às empresas que operam na Europa e nos EUA e que possibilite o fluxo internacional de dados de forma segura, garantindo a privacidade dos cidadãos e assegurando a continuidade das atividades económicas relacionadas. Neste momento em particular, em que Portugal assume a Presidência do Conselho da União Europeia, esta decisão poderá, assim, ter repercussões, não apenas em Portugal, mas potencialmente em toda a UE. O prazo e o efeito aparentemente global da decisão afeta não só o processo do Censo, que é crítico para o país, como coloca potencialmente outras atividades relacionadas em Portugal num limbo jurídico.

A proteção dos dados e a privacidade dos cidadãos são valores essenciais, de que a União Europeia não pode abdicar, nem no seu espaço geográfico, nem no contexto das suas relações internacionais. Por outro lado, a capacidade de transferir dados internacionalmente é uma parte inerente da operação da economia global e da sociedade cada vez mais digital em que vivemos. No que respeita a Portugal, a sua competitividade para se tornar um hub global de conectividade que atraia o investimento estrangeiro em infraestruturas digitais, bem como o ecossistema digital mais amplo e de startups, será também potencialmente afetada por este enquadramento.

A APDSI apela, assim, fortemente, a que os legisladores da UE e dos EUA acelerem as negociações com vista a encontrar-se uma solução política para este impasse. Portugal, através da Presidência do Conselho da União Europeia, e no âmbito da sua agenda de desenvolvimento de uma economia digital e sustentável, tem a oportunidade de assumir um papel central neste processo, mobilizando a Comissão e os membros do Conselho para viabilizarem com os EUA uma nova solução para a substituição do Privacy Shield, restaurando o enquadramento jurídico nos fluxos de dados transatlânticos UE-EUA e a confiança para a operação das empresas neste eixo económico estratégico.

SOBRE A APDSI

Criada em 2001, a Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (APDSI) tem por objetivo a promoção e desenvolvimento da transformação e inclusão digital em Portugal, reunindo com este interesse comum profissionais, académicos, empresas, organismos públicos e cidadãos em geral.

Na linha destes propósitos a APDSI tem vindo a desenvolver diversas atividades em torno de causas tecnológicas e sociais, que se traduzem num conjunto de eventos, recomendações e estudos realizados por grupos de trabalho multidisciplinares em diversas áreas de intervenção, como a Segurança, os Serviços Públicos Digitais, a Saúde, a Cidadania e Inovação Social, o Território Inteligente, a Governação das TIC, a Inteligência Digital, a Política Digital e Governança, os Futuros da Sociedade da Informação e as Competências digitais.

Em todos estes trabalhos a APDSI procura identificar as tendências de evolução e também as interações entre as tecnologias e outras dimensões sociais e económicas, contribuindo com uma visão mais aberta para a discussão e tendo como meta a eficaz perceção e implementação destes conceitos na Sociedade Portuguesa. A APDSI tem o Estatuto de Utilidade Pública e foi em 2008 reconhecida como ONGD.

APDSI

ASSOCIAÇÃO
PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO



Associação de Utilidade Pública

ONG – Organização Não Governamental

Rua Alexandre Cabral, 2C – Loja A
1600-803 Lisboa – Portugal
URL: www.apdsi.pt

Tel.: (+351) 217 510 762
Fax: (+351) 217 570 516
E-mail: secretariado@apdsi.pt

Patrocinadores Globais da APDSI

The Accenture logo, featuring the word "accenture" in a bold, black, sans-serif font. A purple chevron symbol is positioned above the letter 't'.

The AWS logo, consisting of the lowercase letters "aws" in a bold, black, sans-serif font. A yellow curved arrow is positioned below the letters, pointing from left to right.

The Google logo, featuring the word "Google" in its characteristic multi-colored font: blue 'G', red 'o', yellow 'o', blue 'g', red 'l', and green 'e'.